

## **ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA JURÍDICA**

### **Reunidos**

De um lado, Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Deisy das Graças de Souza, Presidente da Associação Brasileira de Psicologia (SBP).

Do outro, Prof Dr João Carlos Alchieri, Presidente da Associação Brasileira de Psicologia Jurídica (ABPJ).

Ambas as Associações são legalmente constituídas de acordo com a legislação brasileira.

### **Consideram**

Que as duas Associações por eles representadas têm como interesse comum, tal como consta nos respectivos estatutos, promover a formação, difusão e pesquisa em Psicologia e nas suas áreas específicas de atuação, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população e aumento do bem-estar geral da sociedade.

Que a troca de informações possa significar uma melhora importante na formação, pesquisa e assistência no campo da Psicologia.

Por conseguinte,

### **Concordam em**

Assinar um acordo-quadro geral de colaboração, sujeito a adendos específicos, que permita o intercâmbio de trabalhos, experiência e a organização de atividades conjuntas, de acordo com os seguintes objetivos básicos:

1. Possibilitar a troca de informação entre as duas Associações no que diz respeito a atividades docentes e de formação.
2. Possibilitar a presença de associados da SBP nas atividades organizadas pela ABPJ e vice-versa, com especial atenção para os congressos anuais

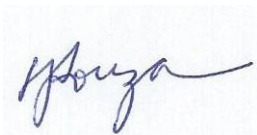
de cada Associação. Para isso, propõem um desconto de 50 % no valor da primeira anuidade.

3. Apoiar a troca de publicações (boletins, revistas, livros) entre as duas Associações.
4. Estudar vias conjuntas de trabalho que permitam uma maior presença das Associações nos fóruns associativos da Psicologia em outras instâncias e outras áreas geográficas, particularmente na Europa e nas Américas.
5. Estabelecer todos os canais de apoio e intercâmbio que possam contribuir para que as duas Associações cumpram com maior facilidade os seus objetivos estatutários.
6. Este acordo-quadro de colaboração deverá ser seguido por adendos específicos que, citando sempre este texto assinado hoje, especifiquem os detalhes e desenvolvam algum dos aspectos relacionados nos objetivos propostos.

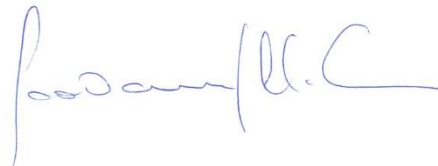
Este acordo-quadro terá vigência de 02(dois) anos, prorrogáveis automaticamente se não for renunciado por nenhuma das partes no prazo de pelo menos dois meses antes do vencimento.

Como prova de conformidade, as partes assinam este documento,

Ribeirão Preto, 30 de abril de 2018.



Profª Drª Deisy das Graças de Souza  
Presidente da  
Associação Brasileira de Psicologia



Prof Dr João Carlos Alchieri  
Presidente da  
Associação Brasileira de Psicologia Jurídica